



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.141, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a municipalização e denominação de estrada vicinal que especifica.

**O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica municipalizado a via pública localizada no bairro Medeiros, com extensão, aproximadamente, 1.400m (mil e quatrocentos metros), conforme imagem aérea capturada via satélite mediante o programa virtual denominado “Google Earth”, tendo o seu início na rodovia Nelson Ferreira Pinto, Km 5, entrada à direita, para quem vai sentido a cidade de Lagoinha.

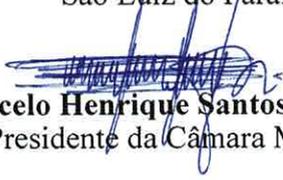
Art. 2º A estrada vicinal descrita no artigo 1º passa a denominar-se Estrada “Benedito de Fátima Oliveira”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 11 de novembro de 2021.

  
**Marcelo Henrique Santos Toledo**  
Ver. Presidente da Câmara Municipal

\*Texto publicado aos 12 dias de novembro do ano de 2021 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.